



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 2.052

DE 21 DE JUNHO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2052
de 21 de junho de 2002
Gsia. 21 de junho de 2002

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“CONCEDE A COMENDA
CULTURAL AO SENHOR GABRIEL
AUGUSTO CARVALHO PINHEIRO”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a **“Comenda Cultural”**
ao Senhor **Gabriel Augusto Carvalho Pinheiro**, pelos relevantes
serviços prestados à comunidade de Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e um dias do mês de
junho de dois mil e dois(21-06-2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal